Lei nº 910/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de até R$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.003.00.000.0000.0.000.		SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA	
05.003.15.452.0012.2.016.		Manut. do Servico de Limpeza Publica	
91 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	295.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
06.001.12.361.0006.2.051.		Manut. Escolas Municipais / 5% Compleme	
170 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	265.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.002.10.302.0014.2.090.		Manutenção da Divisão de Saude	
283- 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	400.000,00
09.002.10.302.0014.2.091.		Consórcio Intermunicipal de Saúde Cis-Comcam	
284- 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	100.000,00

Total Suplementação: **R$ 1.060.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos, de acordo com o inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Provável Excesso de Arrecadação das receitas orçamentárias 1721.01.02.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS no valor de R$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais).

Receita Corrente	**VALOR DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO NESTA LEI**
1721.01.02.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	R$ 1.060.000,00
Total	R$ 1.060.000,00

Art. 3º. Ficam autorizadas as alterações na LDO referente ao exercício de 2013, e no PPA 2013/2013.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, 25 de abril de 2013.

CLAUDINEI ANTONIO MINCHIO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo I – Lei nº 910/2013

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2013 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 09.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: Atendimento Geral a Saúde

Objetivo: Organizar a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS, visando a melhoria da qualidade na garantia de acesso em todos os níveis de atenção à saúde.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Atendimento Geral a Saude	Global	G	Unidade	1	**2013**	3.078.011,94
Função: 10 – Saúde						
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Atividade 2.090 – Manutenção da Divisão de Saúde						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo II – Lei nº 910/2013

Plano Plurianual para o Período 2013/2013 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 09.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: Atendimento Geral a Saúde

Objetivo: Organizar a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS, visando a melhoria da qualidade na garantia de acesso em todos os níveis de atenção à saúde.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Atendimento Geral a Saude	Global	G	Unidade			
				1	**2013**	3.078.011,94
				TOTAL		**3.078.011,94**
Função: 10 – Saúde						
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Atividade 2.090 – Manutenção da Divisão de Saúde						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo I – Lei nº 910/2013

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2013 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 09.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: Atendimento Geral a Saúde

Objetivo: Organizar a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS, visando a melhoria da qualidade na garantia de acesso em todos os níveis de atenção à saúde.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Contribuir com o Consórcio de Saúde, CIS-COMCAM	Global	G	Unidade	1	**2013**	206.480,00
Função: 10 – Saúde						
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Atividade 2.091 – Contribuir com o Consórcio de Saúde, CIS-COMCAM						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo II – Lei nº 910/2013

Plano Plurianual para o Período 2013/2013 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 09.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: Atendimento Geral a Saúde

Objetivo: Organizar a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS, visando a melhoria da qualidade na garantia de acesso em todos os níveis de atenção à saúde.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Contribuir com o Consórcio de Saúde, CIS-COMCAM	Global	G	Unidade			
				1	**2013**	206.480,00
				TOTAL		**206.480,00**
Função: 10 – Saúde						
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Atividade 2.091 – Contribuir com o Consórcio de Saúde, CIS-COMCAM						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo I – Lei nº 910/2013

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2013 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Programa: Ensino Fundamental

Objetivo: Redirecionar o Processo de aprendizagem no resgate das concepções das áreas do conhecimento, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Manutenção das Escolas Municipais	Global	G	Unidade	1	**2013**	1.156.770,00
Função: 06 – Educação						
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental						
Atividade 2.051– Manut. Escolas Municipais / 5% Complementação.						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo II – Lei nº 910/2013

Plano Plurianual para o Período 2013/2013 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Programa: Ensino Fundamental

Objetivo: Redirecionar o Processo de aprendizagem no resgate das concepções das áreas do conhecimento, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Manutenção das Escolas Municipais	Global	G	Unidade			
				1	**2013**	1.156.770,00
				TOTAL		**1.156.770,00**
Função: 06 – Educação						
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental						
Atividade 2.051– Manut. Escolas Municipais / 5% Complementação.						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo I – Lei nº 910/2013

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2013 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa: Construção e Manutenção da Malha Viaria

Objetivo: Promover ações de educação e fiscalização ambiental, conservar áreas verdes e implementar a política ambiental visando ao equilíbrio ecológico e a consciência ambiental da população, Efetuar sondagens, proceder coletas e análises do solo e de materiais utilizados na pavimentação e à conservação da malha viária do Município. Efetuar abertura e adequação de ruas e avenidas.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Serviço de Limpeza Pública	Global	G	Unidade	1	**2013**	734.423,00
Função: 15 – Urbanismo						
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos						
Atividade 2.016– Manutenção do Serviço de Limpeza Pública.						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo II – Lei nº 910/2013

Plano Plurianual para o Período 2013/2013 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa: Construção e Manutenção da Malha Viária.

Objetivo: Promover ações de educação e fiscalização ambiental, conservar áreas verdes e implementar a política ambiental visando ao equilíbrio ecológico e a consciência ambiental da população, Efetuar sondagens, proceder coletas e análises do solo e de materiais utilizados na pavimentação e à conservação da malha viária do Município. Efetuar abertura e adequação de ruas e avenidas.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Serviço de Limpeza Pública	Global	G	Unidade			
				1	**2013**	734.423,00
				TOTAL		**734.423,00**
Função: 15 – Urbanismo						
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos						
Atividade 2.016– Manutenção do Serviço de Limpeza Pública.						